

LEI Nº 736/2015

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente”.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou** e eu Prefeito Municipal **Sanciono** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2015, no valor de **R\$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0701	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2026	Bloco Atenção Básica – Serv/Básicos Saúde Pública		
4490.52.00.00-2000	Equipamentos e Material Permanente	495	220.000,00
10.304.1001.2029	Programa de Vigilância Sanitária		
3390.30.00.00-2210	Material de Consumo	497	35.000,00
4490.52.00.00-2260	Equipamentos e Material Permanente	497	31.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			286.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o Provável Excesso de Arrecadação a ser verificado nas rubricas de receitas do exercício de 2015, conforme a seguir discriminados:

I – POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EXERCÍCIO 2015

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1721.33.10.99.01	TRANSF/SUS – ESTR/REDE SAUDE – C/C N. 34.346-3	495	100.000,00
1722.33.06.00.00	TRANSF/FES/SESA – APSUS – INVESTIMENTOS	495	120.000,00
1722.33.09.00.00	TRANSF/FES/SESA – VIGIA/SUS – CUSTEIO	497	35.000,00
1722.33.10.00.00	TRANSF/FES/SESA – VIGIA/SUS – INVESTIMENTOS	497	31.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			286.000,00
TOTAL DE RECURSOS			286.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr, em 17 de Setembro de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL